



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR.

O município de **MARIÁPOLIS**, neste ato representado por seu Prefeito **RICARDO MITSURO WATANABE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.312.515-03 e inscrito no CPF 069.558.538-05, e pela Secretária de Saúde, Sr. (a). **REGIANE CRISTINA PENHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.204.251-1, e inscrito (a) no CPF 286.612.358-12, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.007.814/0001-60, localizada na Avenida Hermenegildo Lopes Pedroso, nº 500, Vila Jardim, na cidade de Adamantina/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Luis Eduardo Mazzini Bressan, portador do RG nº 27.724.183-2 e do CPF nº 276.771.668-14, firmam o presente termo de aditamento, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 01/01/2026, nos termos da Cláusula Nona do termo e do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Adamantina/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

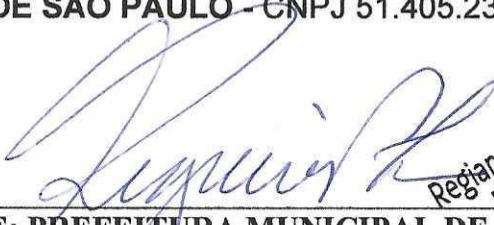
Mariápolis, 30 de dezembro de 2025.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
PREFEITO: RICARDO MITSURO WATANABE

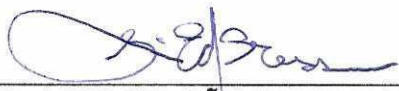


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16


CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
SECRETÁRIA DE SAÚDE: REGIANE CRISTINA PENHA

Regiane Cristina Penha
RG: 27.204.251-1
Secretaria de Saúde


ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE REPOUSO NOSSO LAR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS EDUARDO MAZZINI BRESSAN

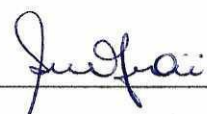
TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: Naiara Possette Rodrigues
RG: 44.488.871-8

Nome:


RG: Simone Silva Blesi
RG: 45.414.436-2